



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
NO PERÍODO DE 03 A 06 DE MARÇO DE 2008**

ATA N. 03/2008

Disponibilizada no DJE n. 425 de 10.03.2008 (2ª f.) Pags. 98/99, publicada em 11.03.2008 (3ª f.)

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Sétima Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 5º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 15/02/2007 a 06/03/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Osmair Couto, Vice-Presidente, no exercício da função corregedora, assistido pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Presenciaram os trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Substituto Nilton Rangel Barretto Paim, a Excelentíssima Juíza Substituta, Célia Regina Marcon Leindorf, a Diretora de Secretaria, Maria Estela Zanandrea Tiveron, e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional, n. 413, de 21 de fevereiro de 2008, na página 106.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. O Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor Nicanor Fávero Filho, encontra-se afastado por meio da RA n. 179/2006 c/c a Portaria TRT SGP GP n. 8/2007, em virtude de sua participação no Curso de Mestrado em Direito do Trabalho, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. O Excelentíssimo Juiz Nilton Rangel Barretto Paim, no exercício da Titularidade da Vara, bem como a Excelentíssima Juíza Célia Regina Marcon Leindorf publicam sentenças de forma líquida nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, sendo dois Analistas e sete Técnicos Judiciários além de quatro estagiários. Conforme



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

informações fornecidas pela Senhora Diretora de Secretaria, a Vara realiza audiências na período matutino, inserindo processos de execução na pauta para tentativa de acordo, apresentando êxito de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). As audiências iniciais das ações distribuídas no dia 07 de março de 2008, foram designadas para 26 e 27 de março, pelo rito ordinário e, pelo rito sumaríssimo, para o dia 24 de março de 2008. As instruções das audiências ocorridas em 06.03.2008, foram designadas para o dia 20.05.2008.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.225 (um mil duzentos e vinte e cinco) autos de processos, equivalente à média mensal de 102 (cento e dois) feitos. Acrescidos de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos remanescentes do exercício anterior, encontravam-se pendentes de solução um total de 1.580 (um mil quinhentos e oitenta) processos, dos quais foram solucionados 1.371 (um mil, trezentos e setenta e um) processos, restando 209 (duzentos e nove) feitos pendentes de solução para o ano de 2008. O movimento judiciário da e. 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá demonstra que no mês de janeiro de 2008 foram recebidos 107 (cento e sete) autos de processos e solucionados 78 (setenta e oito) feitos, restando remanescentes de solução para o mês de fevereiro 238 (duzentos e trinta e oito) processos. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam, ao final do mês de janeiro, 892 (oitocentos e noventa e duas). Relativamente aos processos de execução previdenciária somaram 188 (cento e oitenta e oito). Ainda ao final desse mesmo mês, 265 (duzentos e sessenta e cinco) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordos celebrados no processo de cognição, enquanto 45 (quarenta e cinco) eram os feitos que então estavam em liquidação de sentença, tudo com base nos dados oficiais colhidos da Seção de Estatística do Tribunal do Trabalho.

AUDIÊNCIAS. Considerando o mês de dezembro de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 21 (vinte e um) dias; de instrução, 127 (cento e vinte e sete), e de julgamento, 24 (vinte e quatro). Tais prazos totalizaram 172 (cento e setenta e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 00 (zero) e 25 (vinte e cinco), somando 49 (vinte e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Osmair Couto, no exercício da função corregedora, procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00657.2005.007.23.00-6	00478.2007.007.23.00-3	01186.2007.007.23.00-8
01746.2005.007.23.00-9	00496.2007.007.23.00-5	01393.2007.007.23.00-7
01830.2005.007.23.00-6	00529.2007.007.23.00-7	01449.2007.007.23.00-9
01921.2005.007.23.00-1	00530.2007.007.23.00-1	01528.2007.007.23.00-0
00283.2006.007.23.00-2	00536.2007.007.23.00-9	01591.2007.007.23.00-6
01141.2006.007.23.00-2	00557.2007.007.23.00-4	01597.2007.007.23.00-3
01144.2006.007.23.00-6	00588.2007.007.23.00-5	00001.2008.007.23.00-9
01544.2006.007.23.00-1	00621.2007.007.23.00-7	00007.2008.007.23.00-6
01824.2006.007.23.00-0	00746.2007.007.23.00-7	00024.2008.007.23.00-3
01909.2006.007.23.00-8	00784.2007.007.23.00-0	00032.2008.007.23.00-0
01948.2006.007.23.00-5	00823.2007.007.23.00-9	00045.2008.007.23.00-9
00011.2007.007.23.00-3	00847.2007.007.23.00-8	00079.2008.007.23.00-3
00025.2007.007.23.00-7	00921.2007.007.23.00-6	00088.2008.007.23.00-4
00056.2007.007.23.00-8	00957.2007.007.23.00-0	00097.2008.007.23.00-5
00147.2007.007.23.00-3	01007.2007.007.23.00-2	00115.2008.007.23.00-9
00202.2007.007.23.00-5	01012.2007.007.23.00-5	00140.2008.007.23.00-2
00213.2007.007.23.00-5	01020.2007.007.23.00-1	00143.2008.007.23.00-6
00254.2007.007.23.00-1	01026.2007.007.23.00-9	00217.2008.007.23.00-4
00273.2007.007.23.00-8	01133.2007.007.23.00-7	00224.2008.007.23.00-6
00285.2007.007.23.00-2	01172.2007.007.23.00-4	00258.2008.007.23.00-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou os seguintes fatos: **1)** ausência de certidão de feriados e **2)** certidão lavrada com excesso de prazo.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, ante as poucas irregularidades encontradas recomenda apenas: **QUE** a Secretaria continue agindo com o esmero e devotamento verificados durante estes trabalhos correicionais, quando da realização de seus atos processuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, Doutor Osmair Couto, no exercício da função corregedora, ao término desta correição ordinária registrou sua satisfação por não ter encontrado irregularidades que prejudiquem o bom andamento dos processos, enfatizando que este desempenho apresentado pela Sétima Vara do Trabalho, nada obstante os percalços sofridos com o reduzido número de servidores em consequência de freqüentes pedidos de afastamento por motivo de licença médica, vem conseguindo desempenhar de forma brilhante suas atividades. Sua Excelência tem conhecimento que tal fato se deve à notável experiência e qualificação da Diretora de Secretaria e demais servidores que a auxiliam. Sua Excelência, cômscio da carência de pessoal e das dificuldades da administração deste Regional, reconhece que a Secretaria da Vara contorna tal situação, conduzindo os trabalhos de maneira a não causar prejuízos aos jurisdicionados e, como já dito, ao bom andamento do feito.

O Desembargador Vice-Presidente enfatizou seu contentamento com o empenho da Secretaria em reduzir ainda mais as ocorrências detectadas por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui desenvolvidos, tornando a análise dos autos algo realmente agradável.

Observou Sua Excelência o fato de que, após atingido determinado nível de eficiência melhorá-lo se torna algo cada vez mais difícil de ser alcançado e, por esta razão a Secretaria da Sétima Vara se torna absolutamente merecedora dos mais perdulários elogios.

Ao encerrar, o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Osmair Couto, parabenizou aos Excelentíssimos Juízes Nilton Rangel



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Barretto Paim e Célia Regina Marcon Leindorf pelos esforços envidados na tentativa de encurtar os prazos da Vara. Registrou cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Titular Nicanor Fávero Filho, que se encontra afastado, e dirigiu saudações aos servidores e estagiários desta unidade.

Em face do diminuto número de irregularidades verificadas, Sua Excelência dispensa o Juiz do Trabalho de responder o ofício da Corregedoria.

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto, encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas e trinta minutos do dia sete de março do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho e Vice-Presidente, em função corregedora, pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos e pela Diretora de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Presidente,
no exercício da função corregedora

NILTON RANGEL BARRETO PAIM

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela Titularidade
da egrégia Sétima Vara de Cuiabá

CÉLIA REGINA MARCON LEINFORF

Juíza do Trabalho Substituta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARIA ESTELA ZANANDREA TIVERON

Diretora de Secretaria